

PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



ATA DA SESSÃO DA FASE DE LANCES E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/SMS - PPRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 003/2018/SMS - PPRP

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de medicamentos, material médico, odontológico, fisioterapia, EPI's, consumo e doação para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cariré/Ce.

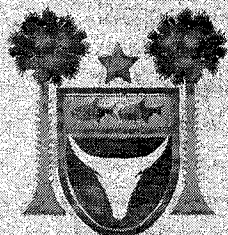
Data da abertura: 25 de Outubro de 2018

Horário: 09:00 h.

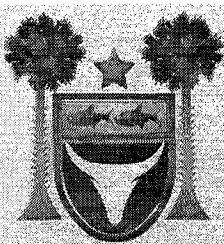
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações

Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2018, às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 015/2018 de 28 de Maio de 2018, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Ivan Mario Ribeiro Portela, para dar continuidade aos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SMS - PPRP, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a Registro de Preços visando a Aquisição de medicamentos, material médico, odontológico, fisioterapia, EPI's, consumo e doação para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cariré/Ce que tem como licitantes participantes as empresas e seus respectivos representantes presentes: **01 - CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43. **02 - F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.116.490/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Francisco Fernandes de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 264.539.243-15. **03 - Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.019.036/0001-33, neste ato sem representante presente na sessão. **04 - Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Francisco Vladson Feitosa Serra Azul, inscrito no CPF sob o nº 743.981.133-04. **05 - Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Paulo Eduardo de Araújo Lima, inscrito no CPF sob o nº 639.218.633-68. **06 - Regifarma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.418.972/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Erico Cavalcante Capibaribe, inscrito no CPF sob o nº 266.227.933-87. **07 - Jadson Moreira Taumaturgo ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.892/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Jadson Moreira Taumaturgo, inscrito no CPF sob o nº 003.214.343-58. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa que todas as propostas se encontravam CLASSIFICADAS, mas com uma ressalva conforme segue. A Pregoeira informa que somente o Lote 04 da proposta da empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** foi desclassificado devido no referido lote não constar a marca de um dos itens cotado. Em seguida a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem em relação a classificação das propostas tendo todos respondidos que não. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Lote 01 sagrou-se vencedora por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 58.481,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 01, com o valor total de **R\$ 58.481,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)** a empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA



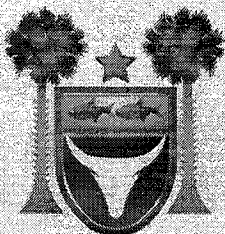
por não apresentar a Certidão negativa de falência ou concordata, item 6.5.2 do edital e não apresentou a Certidão de débitos para com o Município de Cariré, item 6.7.5 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Lote 01 sendo a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote ofertado de **R\$ 69.601,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e um reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 01 com o valor total do lote de **R\$ 69.601,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e um reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 02 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 02, com o valor total de **R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 03 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 03, com o valor total de **R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)** a empresa **CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 04 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 04, com o valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 05 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 05, com o valor total de **R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 06 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 06, com o valor total de **R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 07 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A



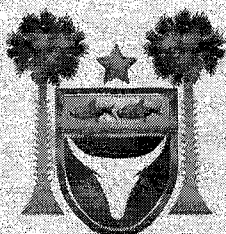
PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 07, com o valor total de **R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)** a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 08 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 08, com o valor total de **R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 09 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. - ME** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 09, com o valor total de **R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais)** a empresa **F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. - ME.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 10 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinqüenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 10, com o valor total de **R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinqüenta reais)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 11 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 11, com o valor total de **R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 12 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 12, com o valor total de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)** a empresa **CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 13 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 13, com o valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 14 sagrou-se vencedor após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 51.000,00 (cinqüenta e um**



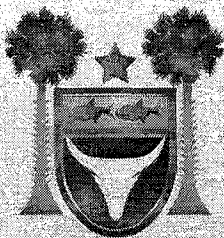
mil reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 14, com o valor total de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 15 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).** A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 15, com o valor total de **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 16 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Regifarma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).** A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 16, com o valor total de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)** a empresa **Regifarma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 17 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 17, com o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 18 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).** A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 18, com o valor total de **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 19 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).** A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 19, com o valor total de **R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 20 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).** A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 20, com o valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 21 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).** A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 21, com o valor total de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)** a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 22 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 22, com o valor total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 23 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 23, com o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 24 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 24, com o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** a empresa **CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 25 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. - ME** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 25, com o valor total de **R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)** a empresa **F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. - ME.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 26 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 26, com o valor total de **R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 27 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 27, com o valor total de **R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 28 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Regifarma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 28, com o valor total de **R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais)** a empresa **Regifarma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 29 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **CMF**



Distribuidora de Medicamentos Ltda. com o valor total do lote arrematado de **R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 29, com o valor total de **R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)** a empresa **CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 30 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** com o valor total do lote arrematado de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 30, com o valor total de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo todos os presentes respondidos que não havia nada a constar. Em seguida a Pregoeira solicitou que os licitantes arrematantes dos lotes enviassem em até 24 (vinte e quatro) horas as propostas devidamente ajustadas para se juntar ao processo tendo os mesmos ficado desde já cientes. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 25 de Outubro de 2018.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	
	Ivan Mario Ribeiro Portela	

LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 13.414.166/0001-04	
- F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. - ME CNPJ: 21.116.490/0001-66	
- Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda. CNPJ: 11.019.036/0001-33	AUSENTE
- Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 01.722.296/0001-17	
- Prohospital Comércio Holanda Ltda. CNPJ: 09.485.574/0001-71	
- Regifarma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 05.418.972/0001-14	
- Jadson Moreira Taumaturgo ME CNPJ: 11.049.892/0001-31	